REDAÇÃO FINAL PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 169-C DE 2019

Altera o art. 37 da Constituição Federal para permitir a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro de qualquer natureza.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3° do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

			Art.	1°	A	alínea	b	do	in	cis	o XVI	do	caj	put	do	art.
37	da	Con	stitu	ıiçã	ío	Federa	L	pass	sa	a v	rigora	ar (com	a	segı	uinte
rec	daçã	.0:														
						W										

		"Art.																	
• • •	• • • • • •	 - IVX																	
												•				•			
		b) a	de	um	са	rgo	de	e p	ro	fe	SS	50	r	CC	m	0	ut	rc)
de d	qualque	er nat	ur	eza	;														
																″	(N	R)	

Art. 2° Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2025.

Deputada MARIA ROSAS Relatora



